



DECRETO MUNICIPAL Nº197/2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114 da Lei Orgânica, e em atendimento a Lei Municipal nº. 311/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a partir desta data 26/09/2017, a composição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme disposições da Lei Municipal nº. 311/2007 de 14/09/2007 e demais normas vigentes.

Art. 2º - A nova composição substitui os membros nomeados pelo Decreto nº192 de 14/09/2017.

Art. 3º - O mandato dos membros alterados por este Decreto terá vigência por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 15/09/2017 a 14/09/2019, de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 311/2007.

I- Representante do Poder Executivo Municipal

Titular	Suplente
Adriano Gomes	Regina Yukiko Miike
Marcos Savitraz	Roseli Savitraz Espíndola

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Flaviane Atayde Silva	Fabiano Narangão Rocha

III- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Sonia Fortunato Cavalcante Ferraz	João Flausino Barbosa

IV- Representantes Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Graziele Ferreira Baio	José Carlos de Souza

V- Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular	Suplente
Jocilene Machado de Souza	Vanderléia Purcino da Silva
Flávia da Silva Mendonça Nascimento	Paulo Henrique Chislaves



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VI- Representantes do Conselho Tutelar

Titular	Suplente
Rosimeire da Silva	Francisco Herculano da Silva

VII- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública

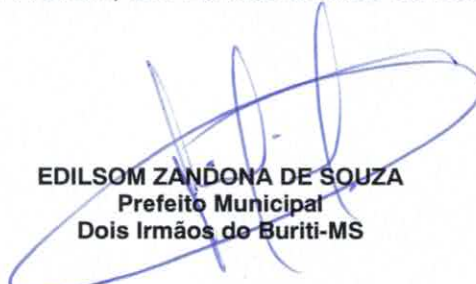
Titular	Suplente
Leonardo Luiz da Silva Barreto	Alexandre Vitorino Delfino

VIII- Representantes de Entidades Estudantis

Titular	Suplente
Warnel Duarte Bezerra	Maura dos Santos Silva

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/09/2017. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 192/2017 de 14/09/2017.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Setembro do ano 2017.



EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS